

## PROPOSIÇÕES



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1433/2020

Altera a Lei nº 12.068, de 25 de setembro de 2001, que determina a inclusão de conteúdo programático sobre a formação histórica pernambucana nos currículos de ensino fundamental e médio dos estabelecimentos escolares de Pernambuco, de autoria do Deputado José Queiroz, a fim de incluir conteúdo relativo a Data Magna.

#### TEXTO COMPLETO

Art. 1º A Ementa da Lei nº 12.068, de 25 de setembro de 2001, passa a conter a seguinte redação:

“Determina a inclusão de conteúdo programático sobre o conceito histórico de Pernambuco e sua Carta Magna nos currículos de ensino fundamental e médio dos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, de Pernambuco.” (NR)

O art. 2º A Lei nº 12.068, de 25 de setembro de 2001, passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º Os currículos do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas de Pernambuco deverão conter conteúdo programático sobre o conceito histórico de Pernambuco e sua Carta Magna. (NR)

Art. 2º Os conteúdos curriculares de que trata o art. 1º serão definidos pela Secretaria Estadual de Educação. (NR)

Art. 3º O disposto nesta Lei deverá ser aplicado a partir do período letivo seguinte ao de sua publicação. (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 5º da Lei nº 12.068, de 25 de setembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Monte das Tabocas, Monte dos Guararapes, Arraial Novo do Forte do Bom Jesus... E tantos outros locais tão próximos de todos que são parte da construção da história de Pernambuco, que é marcada por exemplos de patriotismo e devoção ao solo deste Leão do Norte. Infelizmente a nossa juventude sabe muito pouco do ideal libertário e contestador de nossos líderes e suas batalhas que fizeram de nosso Estado, palco fundamental da democracia desde os séculos passados.

A Lei que ora apresentamos oferece modificações a dispositivo já existente, tombado sob o número 12.068, de setembro de 2001. Acreditamos que a inclusão da nossa proposta, que faz a inserção da nossa gloriosa Carta Magna, estimulará que todos os nossos jovens em idade escolar possam conhecer ainda mais nosso Pernambuco e toda sua trajetória. A proposição versa consolidar o conhecimento já instituído pela Lei que modificamos sua redação, reforçando a necessidade da ampliação do estudo sobre nossos fatos históricos, em especial até a consagração de nossa Carta Magna, dados que fazem desse Pernambuco o berço da nação brasileira desde a expulsão dos holandeses e dos áureos tempos dos Engenhos de Açúcar, resultante por séculos, que fomos a principal Capitania do Brasil. Neste solo, várias batalhas, revoltas e revoluções, influenciaram profundamente a nossa história e a do país. São diversas batalhas revolucionárias em defesa de nossa terra, que reforça o nosso espírito de gente lutadora, que vence, que é grande, que tem em seu sangue o DNA essência dos Bravos Guerreiros da Nova Roma.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares que fazem esta Casa, na aprovação do Projeto de Lei em tela.

#### HISTÓRICO

[18/08/2020 23:22:10] ASSINADO  
[18/08/2020 23:26:23] ENVIADO P/ SGMD  
[20/08/2020 13:52:52] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO  
[20/08/2020 16:03:15] DESPACHADO  
[20/08/2020 16:03:56] EMITIR PARECER  
[20/08/2020 17:04:02] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO  
[21/08/2020 20:32:17] PUBLICADO

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### STATUS

**Situação do Trâmite:** PUBLICADO

**Localização:** SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

### TRAMITAÇÃO

**1ª Publicação:** 21/08/2020

**D.P.L.:** 11

**1ª Inserção na O.D.:**

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE  
**(81) 3183-2211**

E-MAIL  
**ouvidoria@alepe.pe.gov.br**



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,  
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909  
CNPJ: 11.426.103/0001-34  
Inscrição Estadual: Isenta